



IMPL
Fl. 158
Rub. f

Autor: Dep. Martinho Marques

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.479 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1965.

Abre crédito especial de R\$ 3 750 000 (TRES MILHÕES SETECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para atender a Lei nº 1 799, de 3/12/62, que subvenciona a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos-Secção de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 3 750 000 (TRES MILHÕES SETECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para pagar a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos - Secção de Mato Grosso a subvenção do corrente exercício a que se refere a Lei 1 799, de 3/12/62, que concede aos Educandários cenevistas de Mato Grosso R\$ 150 000 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), por turma de alunos.

Parágrafo único - Essa dotação será assim distribuída:

- | | |
|---|-------------|
| 1 - Ginásio Agrícola de Rio Verde de | |
| Mato Grosso - 2 séries - turmas | R\$ 300 000 |
| 2 - Ginásio Guia Lopes da Laguna - 4 | |
| séries - 4 turmas | R\$ 600 000 |
| 3 - Ginásio Dom Aquino Corrêa, de | |
| Cuiabá - 4 séries - 4 turmas | R\$ 600 000 |
| 4 - Ginásio Barão do Rio Branco de | |
| Campo Grande - 4 séries- 5 turmas | R\$ 750 000 |
| 5 - Ginásio 13 de Junho de Rondonópolis - | |
| 4 séries - 5 turmas | R\$ 750 000 |
| 6 - Ginásio Dom Jesus de Três Lagoas - 4 sé | |
| ries - 5 turmas | R\$ 750 000 |

Artigo 2º - Para cobrir a despesa decorrente desta Lei, fica anulada, parcialmente a verba do Orçamento vigente - Ginásio Estadual de Itaporã, anulação essa na importância de R\$ 3 750 000 (TRES MILHÕES SETECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de setembro de 1965,
144º da Independência e 77º da República.

Luiz O. M.
Luiz O. M.
M. S. T.

*Reg. as Res. Gov.
do Estado Comp.
Em 1/4/66
M. S. T.*